

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos a Prazo (FINDP) Flexível



I SÉRIE — NÚMERO 62

ANEXO III

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada (FINDP) (modelo aplicável a depósitos a prazo, depósitos com pré-aviso e depósitos sem mobilização antecipada)

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	FNB Moçambique, S.A.
1.2 Endereço	Avenida 25 de Setembro, n.º 420, Prédio JAT I, 1.º Andar, Cidade de Maputo.
1.3 Contactos e outras informações	Telefone (+258) 21 355900 21 355999 • Website: www.fnb.co.mz • E-mail: apoio@fnb.co.mz • NUIT 400076391 • NUIB 202000011183320
2. Data da FINDP	
Dezembro de 2025	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	Conta poupança Flexível
2. Condições de acesso	Clientes Particulares, residentes e não residentes, titulares de conta de Depósito à Ordem.
3. Modalidade	Conta poupança
4. Prazo	
4.1 Data de início	O prazo varia entre 90, 180 e 365 dias, sendo que na constituição da Conta Poupança Flexível, a data-valor de débito na conta de Depósito à Ordem, bem como de crédito na Conta a Prazo, é a do próprio dia [D].
4.2 Data de vencimento	O vencimento ocorre na maturidade e/ou mobilização antecipada total da Conta Poupança Flexível, sendo que a data-valor de crédito na Conta de Depósito à Ordem é no

	próprio dia [D].			
4.3 Data do reembolso do capital	No reembolso do capital da Conta Poupança Flexível, a data-valor do crédito na conta de Depósito à Ordem é no próprio dia [D].			
5. Mobilização antecipada				
5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável			
5.2 Mobilização antecipada e penalizações (se aplicável)	Valor mínimo de 1.00 MZN A mobilização antecipada [total ou parcial] não implica qualquer penalização de juros.			
6. Renovação				
6.1 Tipo	Possibilidade de renovação automática com confirmação do cliente.			
6.2 Condições	Conforme a subscrição do cliente.			
7. Moeda				
MZN				
8. Constituição do depósito				
8.1 Montante mínimo	5,000.00 MZN			
8.2 Montante máximo	9.999.999.999.999,99 MZN			
9. Reforços (se aplicável)				
9.1 Montante mínimo	1,000.00 MZN			
9.2 Montante máximo	9.999.999.999.999,99 MZN			
9.3 Periodicidade	Não aplicável			
9.4 Entrega	Não aplicável			
10. Remuneração				
10.1 TANB (taxa anual nominal bruta)		TANB (prazo em dias)		
	Montante (MZN)	7 - 90	91-180	181-365
	5,000.00 até 9.999.999.999.999,99	1.41%	1.36%	1.29%
10.2 TANL (taxa anual nominal líquida)		TANL (prazo em dias)		
	Montante (MZN)	7 - 90	91-180	181-365
	5,000.00 até 9.999.999.999.999,99	1.27%	1.22%	1.16%

10.3 TAE (taxa anual efectiva)	Não aplicável
10.4 Remuneração da taxa variável (se aplicável)	
10.4.1 Indexante	Não aplicável
10.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável
10.4.3 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
11. Regime de capitalização	
11.1 Tipo	Conforme a subscrição do cliente: <ul style="list-style-type: none"> • Com capitalização de juros.(Automático) • Sem capitalização de Juros. (juros creditados na conta DO)
11.2 Periodicidade	Sempre ao término do prazo da Subscrição
12. Cálculo de juros	
12.1 Descrição	Os juros são calculados sobre o montante de depósito a uma taxa de juro anual nominal, calculados diariamente numa base de 365 dias.
12.2 Cálculo e forma de arredondamento	Capital * taxa de juro em % * (n.º de dias de depósito/Base anual). Arredondados a duas casas decimais.
12.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável
13. Pagamento de juros	
13.1 Data de pagamento	Conforme a subscrição do cliente ou até a data de mobilização antecipada instruída pelo cliente
13.2 Forma de pagamento	Crédito na Conta de Depósito à Ordem associada.
14. Regime fiscal	
Juros passíveis de IRPS à taxa de 10%.	
15. Outras condições	
Não aplicável	
16. Garantia de capital	
Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.	

17. Fundo de Garantia de Depósitos	
	<p>Os depósitos constituídos no FNB Moçambique beneficiam-se da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 40.000,00 MZN por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, considera-se o mesmo valor convertido em meticais ao câmbio da referida moeda.</p> <p>Os depósitos constituídos no FNB Moçambique beneficiam-se da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira.</p>
18. Instituição depositária	
	FNB Moçambique, SA
19. Validade das condições da FINDP	
	<p>As Condições serão válidas pelo período de vigência do Contrato, ficando, no entanto, sujeitas a alterações por parte do FNB Moçambique, após prévia comunicação ao Cliente, por escrito ou por outro meio adequado para o efeito, podendo o Cliente no prazo de 60 (sessenta) dias aceitar as referidas alterações ou desistir do Contrato.</p>